

第 14 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零二一年四月七日，星期三



Número 14

# I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa  
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 7 de Abril de 2021

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

### ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 目 錄

### 澳門特別行政區

**第 57/2021 號行政長官批示：**

發行並流通以「花地瑪聖母聖像出遊」為題，屬特別發行之郵票。..... 225

**第 58/2021 號行政長官批示：**

發行並流通以「節日——佛誕節」為題，屬特別發行之郵票。..... 225

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 57/2021:**

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Procissão de Nossa Senhora de Fátima»..... 225

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 58/2021:**

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Festividades — Dia do Buda». ... 225

**第 59/2021 號行政長官批示：**

將九澳南臨時疏濬物傾倒區的有效期延續三年。 226

**社會文化司司長辦公室：**

第27/2021號社會文化司司長批示，設立離島醫院  
籌設工作組。..... 226

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2021:**

Renova o local para deposição provisória do material  
dragado a sul de Ká-Hó, pelo prazo de validade de  
três anos. .... 226

**Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura:**

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cul-  
tura n.º 27/2021, que cria o Grupo de Trabalho para a  
Instalação do Hospital das Ilhas. .... 226

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 第 57/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二一年五月十三日起，發行並流通以「花地瑪聖母聖像出遊」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元五角.....	250,000枚
四元.....	250,000枚
含面額十四元郵票之小型張.....	250,000枚

二、該等郵票印刷成六萬二千五百張小版張，其中一萬五千六百二十五張將保持完整，以作集郵用途。

二零二一年三月二十四日

行政長官 賀一誠

### 第 58/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二一年五月十九日起，發行並流通以「節日——佛誕節」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元五角.....	250,000枚
四元.....	250,000枚
含面額十四元郵票之小型張.....	250,000枚

二、該等郵票印刷成六萬二千五百張小版張，其中一萬五千六百二十五張將保持完整，以作集郵用途。

二零二一年三月二十四日

行政長官 賀一誠

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 57/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 13 de Maio de 2021, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Procissão de Nossa Senhora de Fátima», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50 .....	250 000
\$ 4,00 .....	250 000
Bloco com selo de \$ 14,00.....	250 000

2. Os selos são impressos em 62 500 folhas miniatura, das quais 15 625 serão mantidas completas para fins filatélicos.

24 de Março de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 58/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 19 de Maio de 2021, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Festividades — Dia do Buda», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50 .....	250 000
\$ 4,00 .....	250 000
Bloco com selo de \$ 14,00.....	250 000

2. Os selos são impressos em 62 500 folhas miniatura, das quais 15 625 serão mantidas completas para fins filatélicos.

24 de Março de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

**第 59/2021 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第22/2015號行政法規《海上傾倒疏濬物管理制度》第二條第二款的規定，作出本批示。

獨一款——由第96/2018號行政長官批示設定的九澳南臨時疏濬物傾倒區的有效期自二零二一年五月十五日起延續三年。

二零二一年三月二十六日

行政長官 賀一誠

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2021**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2015 (Regime de gestão de deposição do material dragado no mar), o Chefe do Executivo manda:

Único — É renovado o prazo de validade do local para deposição provisória do material dragado a sul de Ká-Hó estabelecido pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 96/2018, por três anos a partir de 15 de Maio de 2021.

26 de Março de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

**社會文化司司長辦公室****第 27/2021 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、設立離島醫院籌設工作組（下稱“工作組”）。

二、工作組直屬社會文化司司長，並按其指示運作。

三、工作組旨在促進及協調設立離島醫院的籌備工作，尤其包括：

（一）研究及規劃離島醫院的營運模式及發展定位，並制訂分階段啟用計劃；

（二）就離島醫院的工程、設備及服務採購工作提供意見，促使採購的醫療設施和設備等切合離島醫院未來的需求及服務發展；

（三）就離島醫院的人力資源規劃進行研究並提供意見；

（四）就交託的其他與籌設離島醫院相關的事宜提供意見及建議。

四、工作組存續期兩年，可續期。

五、工作組由下列成員組成：

（一）李展潤，並由其擔任協調員；

（二）簡佩敏；

（三）陳惟蒨；

**GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA****Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 27/2021**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado o Grupo de Trabalho para a Instalação do Hospital das Ilhas, doravante designado por Grupo de Trabalho.

2. O Grupo de Trabalho funciona na dependência e sob orientação do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura.

3. O Grupo de Trabalho tem por objectivo a promoção e a coordenação dos preparativos para a instalação do Hospital das Ilhas, nomeadamente:

1) Estudar e planear o modelo de operação e o rumo de desenvolvimento do Hospital das Ilhas, bem como elaborar o plano de utilização faseado do mesmo;

2) Emitir parecer sobre as obras, a aquisição de equipamentos e de serviços do Hospital das Ilhas, no sentido de assegurar a aquisição de instalações e equipamentos médicos adequados às futuras necessidades e desenvolvimento dos serviços do mesmo;

3) Realizar estudos e emitir parecer sobre o planeamento dos recursos humanos do Hospital das Ilhas;

4) Apresentar parecer e sugestões sobre outros assuntos que lhe sejam submetidos para a instalação do Hospital das Ilhas.

4. O Grupo de Trabalho tem a duração de dois anos, prorrogável.

5. O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes membros:

1) Lei Chin Ion, como coordenador;

2) Kan Pui Man;

3) Chan Wai Sin;

(四) 曹國希;

4) Chou Kuok Hei;

(五) 戴華浩;

5) Tai Wa Hou;

(六) 黃靜波。

6) Wong Cheng Po.

六、上款所指的成員以非全職及無償方式執行職務，而屬公務人員的成員，以兼任方式執行職務。

6. Os membros referidos no número anterior exercem funções em regime de tempo parcial, sem remuneração, e os que sejam trabalhadores dos serviços públicos exercem funções em regime de acumulação.

七、衛生局負責向工作組提供技術、行政及後勤輔助。

7. O apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho é assegurado pelos Serviços de Saúde.

八、工作組運作所需的財政資源，登錄於澳門特別行政區財政預算中撥予衛生局的款項內。

8. Os meios financeiros necessários ao funcionamento do Grupo de Trabalho são inscritos no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, na verba afecta aos Serviços de Saúde.

九、本批示自公佈日起生效。

9. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

二零二一年三月三十日

30 de Março de 2021.

社會文化司司長 歐陽瑜

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$ 7.00

PREÇO DESTES NÚMERO \$ 7,00